

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO**

(Da Sra. Mara Gabrilli e Da Sra. Mariana Carvalho )

Requer a realização de audiência pública para debater o fornecimento de enzima alfa-1 antitripsina exógena pelo Sistema Único de Saúde – SUS

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater o fornecimento de enzima alfa-1 antitripsina exógena pelo Sistema Único de Saúde – SUS para os pacientes portadores de deficiência enzimática, com a participação de representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Representante da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

Representante da Associação Médica Brasileira;

Representante da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia;

Representante da Associação Brasileira de Deficiência de Alfa-1 Antitripsina – Abradat.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A alfa-1 antitripsina é uma enzima produzida por vários tecidos do corpo humano, em especial pelo fígado, que tem importante papel na proteção dos pulmões contra a ação de enzimas proteolíticas. Sua deficiência, determinada por mutações genéticas, predispõe ao desenvolvimento de enfisema pulmonar, doença hepática e em alguns casos raros doenças dermatológicas.

Dentre os recursos terapêuticos disponíveis para o tratamento dos pacientes está a reposição da enzima por fonte endógena, obtida de purificação de plasma humano. Há pelo menos três apresentações do medicamento registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, porém a reposição não é recomendada no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, que data de 2012 e não está incluída na lista de Assistência Farmacêutica do SUS.

Com base em trabalhos publicados em 2014, pacientes selecionados de vários estados brasileiros lograram, mediante processos administrativos ou judiciais, receber o tratamento de reposição de alfa-1 antitripsina pelo SUS durante algum tempo, sobrevindo depois a interrupção do fornecimento.

Pretende-se, com a audiência pública proposta, discutir a inclusão do tratamento na lista do SUS com base nas novas evidências científicas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Deputada MARA GABRILLI

Deputada MARIANA CARVALHO